

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Declarações do Diretor responsável por Controles Internos e Riscos e do Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, conforme Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Lanx Capital Investimentos (“LANX”) foi constituída em agosto de em 2003. Foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários em 2004, mediante o Ato Declaratório nº 8004, a prestar serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários. Desde então, tem como sua principal atividade a gestão de fundos de investimentos.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Aquisição de 23,72% da Principia Capital Partners Investimentos LTDA, CNPJ: 12.663.294/0001-10, na data 31/08/2020.
b. escopo das atividades	Sem alterações relevantes no escopo das atividades nos últimos 5 anos.
c. recursos humanos e computacionais	Em 03.02.2014, conforme 20ª Alteração do Contrato Social da Lanx Capital, o sócio Marcelo Barbará deixou de ser o representante da Lanx Capital responsável pela administração de carteira de valores mobiliários conforme a Instrução CVM 306 então em vigência e, no mesmo ato, foi nomeado como responsável por esta atividade o sócio Túlio Silva Ribeiro.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Adaptação das regras, políticas, procedimentos e controles internos à Instrução CVM nº 558/15 em junho de 2016, e ao novo Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA em fevereiro de 2019.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	8 sócios, dos quais 4 são sócios administradores.
b. número de empregados	4 empregados.
c. número de terceirizados	Não há terceirizados.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Túlio Silva Ribeiro. Marcelo Pinto Duarte Barbará.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	CCA Continuity Auditores Independentes S/S.
b. data de contratação dos serviços	Contratação anual, atuando desde o ano-exercício de 2013.
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria externa independente.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução¹	Informação facultativa para gestor de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Gestão discricionária de fundos de investimentos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Fundos de investimentos constituídos no Brasil e no exterior. Além dos fundos no exterior, a Lanx Capital faz a gestão de três fundos de ações no Brasil.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Ações, títulos públicos e fundos DI.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N.A.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N.A.

¹ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Lanx Capital é uma sociedade coligada à Principia Capital Partners Investimentos Ltda., cujo foco de atuação é voltado para a gestão de fundos de investimento em participações, de perfil preponderantemente ilíquido, constituídos nos termos da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“FIPs”), os quais tem por objetivo a aquisição de participação em pequenas e médias empresas, observado que os FIPs sob gestão da Principia se encontram em fase de desinvestimento. Por seu turno, a Lanx Capital atua na gestão de fundos de investimento de perfil líquido, constituídos nos termos da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, e poderá atuar na gestão de novos FIPs. Tendo em vista a natureza diversa de seus mercados de atuação, não foram identificados potenciais conflitos de interesses estruturais entre as sociedades. Assim, a Lanx Capital e a Principia poderão atuar de forma unificada do ponto de vista operacional, de risco, compliance e controles internos, conforme faculdade da legislação em vigor.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Posição em 31/12/2020.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	17 investidores, sendo todos estes investidores qualificados.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Qualificado - 12
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Qualificado - 1
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	4
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total do PL: R\$5.491.652.224,35 <u>Alpa FIA</u> - investidor qualificado: R\$ 1.389.019.296,15 - investidor não qualificado: R\$ 0,00 <u>Eneva FIA</u> - investidor qualificado: R\$ 4.045.986.870,51 - investidor não qualificado: R\$ 0,00 <u>Lanx FIA</u> - investidor qualificado: R\$ 56.646.057,69 - investidor não qualificado: R\$ 0,00

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	10º - R\$ 29,104,667.86 9º - R\$ 29,104,667.97 8º - R\$ 29,104,668.03 7º - R\$ 29,104,668.20 6º - R\$ 128,448,118.65 5º - R\$ 196,190,074.83 4º - R\$ 238,259,174.62 3º - R\$ 248,707,353.53 2º - R\$ 1,158,831,974.73 1º - R\$ 3,375,488,711.48 Total dos 10 maiores: 5,462,344,079.90
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	Qualificado – R\$ 618,222,916.01 Não qualificado – R\$ 0.00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Qualificado – R\$ 14,470,428.65 Não qualificado – R\$ 0.00
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

x. fundos de investimento	R\$ 4,858,958,879.69
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Valores abaixo são de ativos.
a. ações	R\$ 5.919.366.111,44
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 9.085.890,77
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 13.458.042,83
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	R\$ 5.000
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Informação facultativa para gestor de recursos.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Lanx Capital Investimentos é também gestora de fundos de investimentos no exterior com um total de patrimônio sob gestão de USD 289.813.755,55.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Principais sócios administradores da Lanx Capital: Marcelo Pinto Duarte Barbará – 49,96% Marcelo Pereira L. de Medeiros – 49,96% Tulio Ribeiro – 0,01% Frederico Albarran – 0,01% Demais participações – 0,06%
b. controladas e coligadas	Empresa coligada: Principia Capital Partners Investimentos LTDA, CNPJ: 12.663.294/0001-10, desde 31/08/2020.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N.A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N.A.
e. sociedades sob controle comum	Marcelo Pereira Lopes de Medeiros – sócio da Cambuhy Investimentos Ltda. Marcelo Pinto Duarte Barbará – sócio da Cambuhy Investimentos Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N.A.
8. Estrutura operacional e administrativa	

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Conforme estabelecido no contrato social da Lanx Capital, a sociedade é administrada pelos sócios e Diretores Executivos Marcelo Pinto Duarte Barbará e Marcelo Pereira Lopes de Medeiros e pelos sócios, Tulio Silva Ribeiro e Frederico Paulo Albarran. A Gestão de Recursos é de responsabilidade do Diretor Tulio Silva Ribeiro. A Área de Riscos e Compliance compete ao Diretor Frederico Paulo Albarran. As atribuições dos Comitês de Risco e Compliance são, dentre outras, implantar o conceito de controles internos, definir estratégias e políticas para controle de riscos, promover e disseminar altos padrões éticos e de conduta, segregar atividades que possam gerar conflitos de interesse e definir políticas internas.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<u>Comitê de acompanhamento da companhia</u> Periodicidade: Semanal Composição: os sócios administradores <u>Os Comitês de Risco e Compliance</u> Periodicidade: mensal ou conforme eventos extraordinários Composição: Diretor de Riscos e Compliance, demais Diretores e sócios administradores da Lanx Capital
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A representação da Sociedade para a celebração de quaisquer atos ou negócios

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

	jurídicos, salvo disposto abaixo, será sempre exercida por 2 (dois) administradores sendo sempre um deles o sócio administrador Marcelo Pinto Duarte Barbará ou o sócio administrador Marcelo Pereira Lopes de Medeiros. A Sociedade poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Administrador ou por um 1 (um) procurador: (a) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; (b) na hipótese de representação da Sociedade por advogado(s) em processos judiciais ou administrativos; (c) perante qualquer autoridade, repartição, ou órgão governamental, nas esferas federal, estadual ou municipal, relativamente a questões administrativas devidamente especificadas na procuração; (d) na movimentação de todos e quaisquer recursos em nome da Sociedade, incluindo mais não se limitando a aplicações financeiras, emissão de cheques e/ou transferências bancárias até o limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os procuradores da Sociedade serão nomeados mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) administradores sendo sempre um deles o sócio Marcelo Pinto Duarte Barbará ou o sócio Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, devendo o respectivo instrumento especificar os poderes e limitar o prazo de duração dos mandatos, nunca superiores a 1 (um) ano, prazo esse que não se aplicará aos mandatos que contenham a cláusula ad judicia sejam outorgados para o patrocínio de processos administrativos e judiciais.
--	---

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

	Ao sócio-quotista Frederico Paulo Albarran competirá única e exclusivamente à prática dos seguintes atos (a) a representação da Sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como autarquias e órgãos da administração direta ou indireta, Prefeitura do Município de São Paulo, Corpo de Bombeiros, Secretaria da Receita Federal, Secretarias Municipal e Estadual de Fazenda, Caixa Econômica Federal, Inspetorias e Órgãos da Fiscalização Municipal e Estadual, podendo, para tanto, extrair certidões, requerer cadastros, alvarás, inscrições, alterações, proceder a registros, requerer, juntar e retirar processos ter vista a processos e cumprir exigências e (b) assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Sociedade.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Vide Anexo II ao final do Formulário
b. idade	Vide Anexo II ao final do Formulário
c. profissão	Vide Anexo II ao final do Formulário
d. CPF ou número do passaporte	Vide Anexo II ao final do Formulário
e. cargo ocupado	Vide Anexo II ao final do Formulário

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

f.	data da posse	Vide Anexo II ao final do Formulário
g.	prazo do mandato	Vide Anexo II ao final do Formulário
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa	Vide Anexo II ao final do Formulário
8.4.	Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos;	Vide Anexo III ao final do Formulário
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Vide Anexo III ao final do Formulário
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide Anexo III ao final do Formulário
	• nome da empresa	Vide Anexo III ao final do Formulário
	• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide Anexo III ao final do Formulário
	• datas de entrada e saída do cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
8.5.	Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos;	Vide Anexo III ao final do Formulário
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Vide Anexo III ao final do Formulário
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide Anexo III ao final do Formulário
	• nome da empresa	Vide Anexo III ao final do Formulário

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide Anexo III ao final do Formulário
• datas de entrada e saída do cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Vide Anexo III ao final do Formulário
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide Anexo III ao final do Formulário
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide Anexo III ao final do Formulário
• nome da empresa	Vide Anexo III ao final do Formulário
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide Anexo III ao final do Formulário
• datas de entrada e saída do cargo	Vide Anexo III ao final do Formulário
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de investimentos e gestão de portfólios dos fundos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O principal sistema de informação utilizado é a Bloomberg. A equipe de gestão, formada por três analistas e pelo diretor de gestão de recursos, se reúne diariamente com objetivos de trocar informações, dar orientações à equipe e dar suporte para as tomadas de decisão de investimentos. Para as análises macroeconômicas, contamos com um economista.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 profissional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento das atividades de forma a preservar o cumprimento das políticas e

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

	manuais internos e das normas legais e regulamentares.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Monitoramento periódico dos sites dos órgãos reguladores e auto-reguladores, jornais, internet e escritórios de advocacia.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de compliance atua de forma independente e não está subordinada à área de gestão de recursos.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 profissional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A gestão de riscos da Lanx Capital contempla processos que possibilitam a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos e as medidas para mitigá-los.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Segregação e monitoramento de atividades que possam gerar conflitos de interesse. Identificação e avaliação de fatores de risco. Manutenção de canais de comunicação com os colaboradores. Acompanhamento das atividades de forma a avaliar o cumprimento dos limites, leis e regulamentos e assegurar que desvios possam ser prontamente corrigidos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de compliance atua de forma independente e não está subordinada à área de gestão de recursos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não Aplicável a Gestor de Recursos

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

a. quantidade de profissionais	N.A.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de Gestão e de Performance pagas pelos fundos de investimento geridos pela Lanx Capital.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	2,00%

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

b. taxas de performance	0,00%
c. taxas de ingresso	N.A.
d. taxas de saída	N.A.
e. outras taxas	Taxas de gestão de fundos no exterior: 85% Taxas de performance de fundos no exterior: 12% Outras taxas (Consultoria Financeira): 1%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Informação facultativa para gestor de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	As corretoras são escolhidas mediante o melhor custo/benefício levando em consideração a qualidade, confiabilidade e eficiência.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Presentes são entregues ao diretor de compliance para sorteio aberto entre os profissionais da empresa.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	TI: todos os serviços de um servidor são replicados em tempo real para um segundo servidor com características iguais. Caso haja falha em qualquer servidor, o outro assume suas funções. Telecomunicação: dois links de voz E1 de operadoras diferentes. Internet: dois links com SLA de operadoras diferentes garantindo 99% de <i>up-time</i> .

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

	Energia: o CPD é equipado com dois <i>no-breaks</i> devidamente dimensionados para que toda a estrutura de TI dentro do CPD se mantenha disponível até a entrada em funcionamento dos geradores de energia do edifício. Adicionalmente, todas as estações de trabalho possuem <i>no-breaks</i> individuais. <i>Back-up</i> de dados: a Lanx Capital realiza <i>back-up</i> diário das informações contidas nos servidores de dados. As fitas de <i>back-up</i> são armazenadas em local remoto, mantido por uma empresa de primeira linha que segue os mais altos padrões internacionais de segurança.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Não aplicável a Gestores de Recursos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N.A.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.lanxcapital.com
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N.A.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Conforme Anexo I ao final do formulário.
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Conforme Anexo I ao final do formulário.
c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Conforme Anexo I ao final do formulário.
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	Conforme Anexo I ao final do formulário.
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Conforme Anexo I ao final do formulário.
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	Conforme Anexo I ao final do formulário.
g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Conforme Anexo I ao final do formulário.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Conforme Anexo I ao final do formulário.
--	---

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, Tulio Silva Ribeiro, diretor responsável pela gestão de recursos da Lanx Capital Investimentos Ltda., atesto que:

a. revi o formulário de referência²;

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa³;

c. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC⁴;

d. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação⁵;

e. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa⁶;

f. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito⁷;

g. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado⁸;

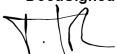
f. que não tem contra si títulos levados a protesto⁹;

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC¹⁰;

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC¹¹.

São Paulo, 31 de março de 2021.

DocuSigned by:



Tulio Silva Ribeiro

² Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

³ Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

⁴ Declaração Item 12.a. do Formulário de Referência

⁵ Declaração Item 12.b. do Formulário de Referência

⁶ Declaração Item 12.c. do Formulário de Referência

⁷ Declaração Item 12.d. do Formulário de Referência

⁸ Declaração Item 12.e. do Formulário de Referência

⁹ Declaração Item 12.f. do Formulário de Referência

¹⁰ Declaração Item 12.g. do Formulário de Referência

¹¹ Declaração Item 12.h. do Formulário de Referência

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ANEXO I (continuação)

DECLARAÇÃO

Eu, Frederico Paulo Albarran, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558 da Lanx Capital Investimentos Ltda., atesto que:

- a. revi o formulário de referência¹²;
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa¹³;

São Paulo, 31 de março de 2021.

DocuSigned by:

 Frederico Paulo Albarran

¹² Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

¹³ Declaração Item 1.1. do Formulário de Referência

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

Anexo II
Referente ao item 8.3

	Diretor	Diretor	Diretor (Administração de Carteiras)	Diretor (Compliance e Risco)
Nome	Marcelo Pinto Duarte Barbará	Marcelo Pereira Lopes de Medeiros	Túlio Silva Ribeiro	Frederico Paulo Albarran
Idade	58	60	42	47
Profissão	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas	Gestor de Investimentos	Administrador de Empresas
CPF	766.236.707-00	022.725.508-94	078.710.427-26	714.357.351-53
Cargo ocupado	Sócio Administrador	Sócio Administrador	Gestor de Portfólios	Sócio Administrador
Data da posse	19-08-2003	19-08-2003	23-04-2008	10-07-2010
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.	N.A.	Diretor de Administração de Carteiras (desde 03-02-2014)	Diretor de Compliance e Risco (desde 08- 06-2016)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ANEXO III

Referente aos itens 8.4, 8.5 e 8.6

Informações Gerais	
Nome	Túlio Silva Ribeiro
Formação	
Graduação	
Curso	Engenharia de Produção
Instituição	Universidade Federal do Rio de Janeiro
Data da conclusão (mês/ano)	Jan-02
Certificação profissional	
Título	CGA
Órgão Certificador	Anbima
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Lanx Capital Investimentos Ltda.
Cargo /Função	Administrador de Carteira
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos
Data de entrada (mês/ano)	Jan-06
Data de saída (mês/ano)	Atual

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INSTRUÇÃO CVM Nº 558/15 – ANEXO 15-II

ANEXO III (continuação)

Referente aos itens 8.4, 8.5 e 8.6

Informações Gerais	
Nome	Frederico Paulo Albarran
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	CESUBRA - Centro Unificado de Brasília
Data da conclusão (mês/ano)	Nov-03
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Nome	Lanx Capital Investimentos Ltda.
Cargo /Função	Sócio Administrador
Data de entrada (mês/ano)	Jul-08
Data de saída (mês/ano)	Atual
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos
Instituição 1	
Nome	Cambuhy Investimentos Ltda.
Cargo /Função	Diretor
Data de entrada (mês/ano)	Jan-12
Data de saída (mês/ano)	Atual
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos